

DIGITALIZADA

MATRÍCULA

34958

FOLHA

01-

**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CAMPINAS - SP

Bel. *João Luiz Teixeira de Camargo*  
Serventuário  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Lote de terreno nº 15- da quadra "L"- do loteamento JARDIM CHAPADÃO - CONTINUAÇÃO 2ª GLEBA, nesta cidade, medindo: 12,00ms. de frente para a rua 109; por 38,70ms. de um lado; 32,80ms. de outro lado; 13,50ms. nos fundos, confrontando com os lotes 14, 16, 7 e 6, com a área total de 428,00ms<sup>2</sup>. existindo via sanitária a ser respeitada.

CCPM nº 055.028.110- **PROPRIETÁRIA:** Empresa Melhoramentos Jardim Chapadão S.C. Ltda., com sede nesta cidade, CGC número 49.419.971/0001-60.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 15.738 deste cartório. Campinas, 09 de setembro de 1982- O Esc. hab. *Osvalde Bafume*

O Oficial do Registro.....

R-01- **34958** Por instrumento particular feito e assinado nesta cidade aos 16- de maio de 1982-, a proprietária acima qualificada **COMPROMISSOU** o imóvel desta matrícula à: **JUVENAL AMÉRICO DE PAULA ARRUDA**, CIC. 552.607.488-91, brasileiro, engenheiro mecânico, casado em comunhão de bens com Sônia Maria Chadi de Paula Arruda, residente nesta cidade, por Cr\$ 3.210.000,00- , sendo Cr\$ 963.000,00- de entrada e o saldo em 18 prestações mensais em Campinas, 09 de setembro de 1982 O Esc. hab. *Osvalde Bafume* - O Oficial do

Registro: *Osvalde Bafume*

Av.02:34.958:- Certifico, mediante requerimento datado de 13 de outubro de 1982, instruído pela planta devidamente aprovada pelos órgãos competentes, para constar que em virtude de modificação do loteamento, o poder público competente, aboliu a via sanitária do lote desta matrícula. Campinas, 03 FEV 1983 O Oficial do Reg. *Osvalde Bafume*

R.03-34.958: Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1993 do 4º Tab. local, Lº 458, fls. 203, a proprietária acima qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula à **JUVENAL AMÉRICO-DE PAULA ARRUDA**, brasileiro, engenheiro mecânico, CIC. nº -


MATRÍCULA


34958


FICHA

01

VERSO

552607488-91, casado no regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com SONIA MARIA CHADI DE PAULA ARRUDA (brasileira, do lar, CIC. 603006208-53), residente nesta cidade, na rua Anhandeara, nº 278, por R\$3,21. Campinas, 27 ABR 1993  
O Esc. Aut.  Osvaldo Bafume.-

R.04-34958: Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1993 do 4º Tab. local, Lº 456, fls. 205, os proprietários do R.03 já qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula à JOSÉ DONIZETI GROSSI, brasileiro, funcionário público, CIC. nº 002605678-09, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, com CONSUELO GARRIDO GROSSI, (brasileira, do lar, CIC. nº 044612878-31), residente nesta cidade, na rua Uruguaiana, nº 405, Aptº 82, pelo valor de R\$100.000.000,00. Campinas, 27 ABR 1993. O Esc. Aut.  Osvaldo Bafume.-

Av.05-34958: Conforme requerimento datado de 22 de março de 1992, e nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73, faço constar que o lote nº 15 da quadra "L", do loteamento denominado Jardim Chapadão, Continuação - 2ª Gleba, objeto desta matrícula possui as seguintes medidas, confrontações e áreas: medindo 12,00ms. de frente para a Rua 109; 38,70ms., de um lado, confrontando com o lote 14; 32,60ms., de outro lado, confrontando com o lote 16; 13,50ms., nos fundos, confrontando com os lotes 06 e 07, com a área total de 428,00ms2.- Campinas, 25 OUT 1993. O Esc. Aut.  Osvaldo Bafume.-

R.06-34958: Por escritura pública de 10 de setembro de 1993, do 4º Tab. local, Lº 466, fls. 049, os proprietários do R.04 já qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula à IRENE KATSUKO SASAKI ITO, brasileira, professora, CIRC. 4849920-SSP SP e CIC. nº 505492948-72, casada pelo regime de comunhão de-

**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo  
Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

bens, antes da lei 6515/77, com SIGUERONI ITC (brasileiro, -  
industrialário, RG. 3987808-SSP-SP e CIC.nº 582992388-20), re-  
sidente nesta cidade, na rua Professor João Augusto de Tole-  
do, nº 515, por Cr\$585.000,00. Campinas, 25 OUT 1993


O Esc. Aut.  Osvaldo Bafume.

**R.07/34.958:-** Por escritura pública datada de 02 de Maio de 2.000, do  
Quinto Cartório de Notas desta Comarca de Campinas-SP, livro 648, fls.  
185, os proprietários do R.06, já qualificados, TRANSMITIRAM O  
DOMINIO do imóvel desta matrícula a título de venda e compra, pelo  
valor de R\$ 32.000,00, para ALEXANDRE BARONI, brasileiro, separado  
judicialmente, empresário, RG nº 10.715.752-SSP-SP., CPF nº  
137.800.238-57, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Maria Luiza  
Martins Ferreira Roso, nº 14, Campinas, 19 MAI 2000

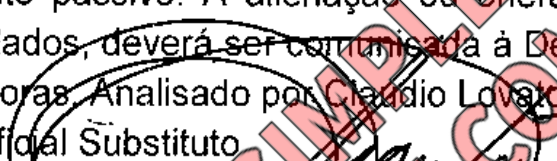
O Escrevente  Bel. Carlos Roberto Argenton.-

**Av.08/34.958:** Conforme requerimento datado de 13 de dezembro de 2011, e  
Certificado de Conclusão de Obra nº 99/2011, expedido pela Prefeitura  
Municipal de Campinas, aos 21 de janeiro de 2011, faço constar que no  
imóvel da presente matrícula foi construído um prédio **residencial**, que  
recebeu o nº 1015, pela Rua Reinaldo Laubstein, para as seguintes áreas:  
Aprov. Residencia Pav. Térreo - 174,77m²; Aprov Residencia Pav. Superior -  
124,20m²; Aprov. Pav. Térreo Garagem - 38,93m²; Aprov. Pav. Superior  
Sacada - 2,19m²; Aprov. Lazer - 10,80m²; Sotão Regul. 68,00m². Total  
Existente: 418,89m². **OBSERVAÇÕES:** PISCINA REG. 39,86m².  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS  
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS nº  
146082012-21024020; CEI: 70.007.81814/66 emitida pela Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 10/02/2012. Válida até  
08/08/2012, referente a área total construída de 458,75m². A Rua 109, recebeu  
a denominação de Rua Reinaldo Laubstein. A presente CND foi confirmada  
em 08/03/2012.-

V. VERSO

Campinas, **09 MAR 2012** . O Escrevente:  Osvaldo Bafume.-

Prenotação nº 330856 de 20/04/2016

**AV.9/34.958**:- Nos termos do Comunicado, datado de Campinas, 08 de Abril de 2.016, expedido pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, assinado por Wilson Kazumi Nakayama(matricula nº 1292895), faço constar que o imóvel da presente matrícula de propriedade de Alexandre Baroni, foi objeto de **ARROLAMENTO**, nos termos do parágrafo 5º do artigo 64, da Lei nº 9.532/97, e nos termos do parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 8.212/91, na redação dada pela Lei 9.711/98 e Instrução Normativa SRF nº 264/2002, referente ao arrolamento de bens para acompanhamento do patrimônio do sujeito passivo. A alienação ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas. Analisado por Claudio Lovato, Campinas, **29 ABR 2016**  
O Oficial Substituto  Bel. Carlos Roberto Argenton.

Prenotação nº 335173, de 29/8/2016

**AV.10/34.958: ARROLAMENTO DE BENS** - Nos termos do Ofício nº 205/2016/DRF/CPS/SECAT/ - RESERVADO, expedido aos 22 de agosto de 2016, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas/SP, Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - SECAT, assinado por Angelucia Damasceno Vieira, AFRFB - Matrícula nº 803691, Chefe do SECAT/DRF/CAMPINAS, Portarias GD nº 46 de 03/02/2009; nº 22 de 21/02/2011 e de nº 77 de 26/05/2011; tendo como sujeito passivo **ALEXANDRE BARONI**, CPF nº 137.800.238-57, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é objeto de **ARROLAMENTO FISCAL**, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e do art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.565, de 11 de maio de 2015. A alienação, transferência ou oneração de quaisquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada a Unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista pelos art. 11º da Instrução Normativa nº 1.575/2015, independentemente de outras sanções, cominações legais, inclusive  
(continua na ficha nº 3)

**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Manoel de Abreu Vieira Junior*  
2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

em decorrência de danos ao Erário que vier a ser causada pela omissão ou inexatidão da comunicação. (Processo nº 11829.720005/2016-19). Título analisado por Claudio Lovato.

Campinas, 02 SET 2016 . O Escrevente:  Osvaldo Bafume.

Prenotação nº 390.557 de 11/08/2021.

**Av.11/34.958 - PENHORA** - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000379557, encaminhado aos 10/08/2021, pelo Escrivão/Diretor Leonardo Sobreira Vicente, extraída do Processo nº 1035497-17/2017 8.26 0114, da ação de Execução Civil em trâmite perante o 5º Ofício Cível de Campinas/SP, figurando como exequente ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, e como executado **ALEXANDRE BARONI**, inscrito no CPF nº 137.800.238-57 e **CRISTIANE ALBERTO GAIÁ**, inscrita no CPF nº 104.797.058-95, foi procedida a **PENHORA** de 100% do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 137.085,90, ficando nomeado como depositário Alexandre Baroni. Título analisado e digitado por Diego Oliveira Simões.

Selo digital nº 123851321GX000268739VA210.

Campinas, 31 de agosto de 2021. O Substituto do Oficial   
**Murilo Hákime Pimenta.**